



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.850/2020**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, OS “POMARES COMUNITÁRIOS” EM ÁREAS PÚBLICAS, PRAÇAS, CAMPOS DE FUTEBOL, CRECHES, ESCOLAS, CENTROS COMUNITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Imperatriz “Pomares Comunitários” em áreas públicas, praças, campos de futebol, creches, escolas, centros comunitários e outros.

Parágrafo único – Ficam os pomares existentes amparados pela presente lei.

**Art. 2º** - Os “Pomares Comunitários” deverão, a critério do Executivo Municipal, incentivar o plantio de árvores frutíferas nas áreas e estabelecimentos públicos acessíveis à população.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,  
EM 04 DE JANEIRO DE 2021, 168.º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.**

  
**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal